



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 050

Brasília-DF, 14 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schneider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto

André Teixeira Hernandes

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	51
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	53
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	53

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00045/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5001758-96.2023.4.04.7202**, em trâmite na 5ª Vara Federal de Blumenau/SC, no qual **DARCI CORDEIRO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ \$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), em razão de acidente de trânsito na BR 163, no sentido Guaraciaba/SC a São José do Cedro/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Procurador Federal

Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00046/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5002422-12.2023.4.04.7208**, em trâmite na 3ª Vara Federal de Itajaí, no qual **ANDRÉ LUIZ PACHECO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 98.785,92 (noventa e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 470, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00047/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1000161-95.2023.4.01.3500**, em trâmite na 16ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJGO, no qual **DEIBIDI DA SILVA MOURA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 226, KM 567,6, no Município de Porto Franco/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00048/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5002723-65.2014.4.04.7016**, que tramitou na 1ª Vara Federal de Toledo/PR, com trânsito em julgado da fase de conhecimento em 10/01/2022, no qual **VALDETE SHERMAN, ANDRIELI SHERMAN** e **JAQUELINE SHERMAN** obteve condenação do Departamento Nacional de

Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos no montante de R\$ 583.009,65 (quinhentos e oitenta e três mil e nove reais e sessenta e cinco centavos), com expedição de precatório em janeiro de 2022, mais a pensão mensal implantada., em razão de acidente de trânsito na BR 163, Km, 294,5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00049/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5002085-56.2023.4.04.7003**, no qual **HILDA FILIDE NASCIMENTO DA SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 20.396,00 (vinte e mil, trezentos e noventa e seis reais), em razão de acidente de trânsito na BR-376, KM 177,2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00050/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5000278-65.2023.4.04.7208**, em trâmite na 2ª VF de Itajaí/SC, no qual **ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS, CRIZELBA FERREIRA PADILHA DOS SANTOS e CARLA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 101, KM 112,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00051/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5001820-39.2023.4.04.7202**, em trâmite na 2ª Vara Federal de Chapecó/SC, no qual **JULIANA DA COSTA VALANDRO, NEZIA MARIA VALANDRO, DARQUYLLA RAQUIEL VALANDRO ZILLMER e SOPHIA ZILLMER** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 634.560,00 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), em razão de acidente de trânsito na BR 282, km 619,3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00053/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5003567-39.2023.4.04.7003**, em trâmite na 11ª Vara Federal de Curitiba, no qual **CARLOS LUIS DA SILVA CHAGAS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 11.845,76 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos, em razão de acidente de trânsito na Rodovia BR-376, perímetro urbano do Município de Mandaguari/PR na Rua Senador Salgado Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 1285, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.014353/2020-58**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 100/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SISCON - UNICA/MRR**, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Apoio e

Assessoramento Técnico ao DNIT no Planejamento e Gerenciamento das Ações de Manutenção, Conservação, Restauração, Sinalização e Segurança Rodoviária, no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR.

Fiscais Técnicos	RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4891-7. Substituto: IGOR ASHIUCHI CARDOSO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5432-1. PEDRO RICARDO CAIXETA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4747-3.
Fiscal Administrativo	VAGNER FERREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4693-0.
Unidade Gestora do Contrato	COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1367, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

EMPREGADO(A)	CARGO	MATR. DNIT
JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	Técnico Portuário	3841-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1.169, de 03/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 13/03/2023.

Onde se lê:

FABRÍCIO MEIRELIS BELÉM	Analista em Infraestrutura de Transportes	4070-3
-------------------------	---	--------

Leia-se:

FABRÍCIO MEIRELIS BELÉM	Analista em Infraestrutura de Transportes	4222-6
-------------------------	---	--------

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1198, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 1º da Portaria/DNIT nº 6.419 de 11/11/2022, publicada no BA nº 215, de 16/11/2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.500089/2017-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIO LOTUFO MULLER**, matrícula/DNIT nº 5580-8; **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 4855-0 e **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula/DNIT nº 4202-1, para constituírem a Comissão incumbida da Análise e Aprovação da 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato SR/MT-373/2017-00, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de restauração da rodovia BR-364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div. MT/RO), Subtrecho: km 994,80 ao km 1.265,36, Extensão: 270,56 km, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1267, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria/DG nº 5031, de 09/09/2021, publicada do Boletim Administrativo de 14/09/2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002766/2019-27**;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Obra: Fase C: Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia: BR-080/MT.

Rodovia/UF: BR-080/MT

Trecho: Divisa GO/MT – Entr. BR- 158/242 (Vila Ribeirão Bonito)

Subtrecho: Divisa GO/MT – Ent BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito)

Segmento: Km 0,00 – 170,00 Km

Extensão total: 200,839 km (extensão real alterada quando da elaboração do projeto básico)

Código SNV: PNV: 080BMT0270 – 080BMT0280 (versão SNV: 201903A).

Lote: Lote 01 km 0+369,95 ao km 94+386,43, Lote 02 94+386,43 ao km 200+976,80

Responsável pelos Levantamentos, Estudos e Proposições de Soluções:

Empresa: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Contrato: PP 118/2011-00

Edital: 079/2010-00

Responsáveis Técnicos:

Atividade	Nome	ART
Resp. Técnico e Coordenação Geral	GUIDO PAULO SIMM	7593773-0
Coordenação Técnica Engenheira de Pavimentação Estudo Geotécnico Projeto de Terraplenagem	CLARISSA BEATRIZ SANDOVAL BORGES	7593793-4
Coordenador Setorial para Projeto de Engenharia Estudo de Traçado Projeto Geométrico Projeto de Interseções, acessos e retornos Projeto de Sinalização Projeto de Desapropriação	ROBSON SEBASTIANY	7593836-4

Atividade	Nome	ART
Projeto de Obra de Arte Especiais	CELSO DE MAGALHÃES CARVALHO	8687694-6
Estudo de Tráfego Estudo de Segurança do Trânsito Orçamento	IVY SOUZA FERNANDES	7593899-2
Estudo Topográfico Plano de Execução	RODRIGO DE CARVALHO BRILLINGER	7594132-6
Estudo Hidrológico Projeto de Drenagem	MARISA PEREIRA	7594022-0
Estudo Geológico	VICTOR HUGO TEIXEIRA	7594321-9
Projeto de Obras Complementares	RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA	7593858-5
Projeto de Integração da rodovia com o Meio Ambiente	GERSON LUIZ BERNARDINO DA SILVA	7594388-0
Estudo Topográfico	CLÓVIS DANIEL SCHAPPO	BR20200858815
Estudo Geológico	JOÃO ANDRÉ MARTINS	7594359-6
Projeto de Obras Complementares	PEDRO JOEL HORSTMANN FILHO	7594368-5
Projeto de Integração da rodovia com o Meio Ambiente	ALISSON HUMBERT'S MARTINS	7594410-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1354, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001814/2022-65**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 124/2023, celebrado com a empresa **JN VEICULOS LTDA**, que tem como objeto aquisição de 07 (sete) veículos automotores novos, zero-quilômetro, devidamente emplacados, com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, para compor a frota da Superintendência Regional DNIT em Mato Grosso, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Edital 537/2022 e seus Anexos:

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
	Substituto: o servidor GILMAR VIEIRA DA SILVA , Matrícula DNIT nº 3399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
	Substituto: o servidor GILMAR VIEIRA DA SILVA , Matrícula DNIT nº 3399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Servidor **MARCELO GUILHERME DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 3164, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 – Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO 003/158/A

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT – LOTE A.

SNV: 158BMT9010 A 158BMT9020.

CONTRATO SR - 11 00485/2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 1601, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 057, de 25 de março de 2021 (SEI nº 7809352), e

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50611.000363/2021-68**;

CONSIDERANDO o constante no Contrato SR- 11 00485/2020, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CONSTRUCAP – EGIS** (BR 158-MT), cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr BR-158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr BR158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Lote A do Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede), Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99), Segmento: km 0,00 ÷ km 93,99, Extensão: 93,99 km, Contrato NAA - MT (SEI nº 6395056);

CONSIDERANDO que:

As análises técnicas elaboradas pela Siscon/Unica e atestadas pela chefe do Serviço de Planejamento e Projetos - SEPLAN-MT e pelo Coordenador de Engenharia COENGE/MT.

CONSIDERANDO a emissão do Termo de Aceite do Projeto Executivo 001/158/A (SEI nº 12547492) e o Termo de Aceite do Projeto Executivo SEPLAN - COENGE - MT 002/158/A (SEI nº 12680287).

RESOLVE:

ACEITAR os Projetos Executivos descritos a seguir:

Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-158/MT – Lote A.						
<u>CONTRATO SR - 11 00485/2020</u>						
Observações:						
Elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia, projeto de obras de artes especiais, projeto de desapropriação e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 158/MT num total de 94,08 km						
PROJETO EXECUTIVO						
Descrição	Aceitação do projeto Executivo		Percentual da Extensão Total	Relatório de Análise de Aprovação		Tipo de Aceitação
	Km inicial	Km final		Número	SEI	
Relatório Preliminar de Avaliação Ambiental	0,00	94,08	100%	P2A3 NT-029-2023	13750827	Total
Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes	70,05	87,90	19%	AP 087/2022	12902996	Parcial

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 1346, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 18º da Instrução Normativa nº 40 de 30 de agosto de 2021 e o que consta no **processo nº 50619.000382/2023-86 e,**

Considerando o Decreto 7.746/2012 MPDG, em seu art.16, que instituiu a necessidade de criação de regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;

Considerando a Instrução Normativa 10/2012 MPDG que regulamenta as regras dos Planos de Gestão de Logística Sustentável;

Considerando os princípios previstos na Lei Federal nº 12.305/2010 que trata da gestão ambientalmente correta de resíduos;

Considerando a Portaria SEGES/ME nº 8678/2021, a qual implementou a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e prevê o Plano de Logística Sustentável (PLS) como instrumento de governança;

Considerando a publicação da Portaria nº 5.381/2021 DNIT Sede, a qual estabelece o novo Modelo de Governança do DNIT e inclui o PLS na governança de compras e contratações da autarquia;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 65/2021 que disciplina a gestão de resíduos sólidos no âmbito do DNIT;

Considerando o disposto no item 9.1.2 do Acórdão 1.056/2017 TCU Plenário o qual determina a implementação de sistema de acompanhamento das ações de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) 2023/2024 da SER-MS/DNIT (SEI nº 13957378)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional



Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

MATO GROSSO DO SUL
PGRS-SRE MS/DNIT
2023-2024

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
Euclides Bandeira de Souza Neto

DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fernanda Gimenez Machado Faé

Aprovação
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO MATO GROSSO DO SUL
Euro Nunes Varanis Junior

Elaboração
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE DA SRE/MS
Alexandre Gomes Moraes
Benedito Reinaldo da Silva Corrêa
Lucas Assumpção Oshiro
Márcia da Silva Barbosa

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. INTRODUÇÃO	7
2.1 A Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS	8
3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO.....	8
4. METODOLOGIA.....	9
4.1. Caracterização de Resíduos Sólidos.....	10
4.2. Análise Qualitativa e Quantitativa.....	11
4.3. Classificação de Resíduos Sólidos.....	11
5. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA SEDE DA SR-MS.....	12
5.1 Caracterização dos Resíduos Sólidos gerados na SR-MS.....	14
6. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DNIT....	16
6.1 Responsabilidades.....	16
6.2 Educação Ambiental.....	16
6.3 Classificação, Segregação e Acondicionamento.....	17
7. BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE DA SR-MS.....	19
7.1. Ecopontos para Logística Reversa.....	19
7.2. Projeto Reuso.....	20
8. CONCLUSÃO.....	20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Hierarquia no gerenciamento dos resíduos sólidos	09
Figura 2: Etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos	10
Figura 3: Definição de resíduos sólidos e rejeitos.....	10
Figura 4: Planta baixa das dependências da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	12
Figura 5: Contentor de folhagens de jardim da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	15
Figura 6: Coleta Seletiva Lixo Reciclável SOLURB.....	15
Figura 7: Tratamento Lixo Reciclável pela SOLURB.....	15
Figura 8: Palestra nas dependências da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	17
Figura 9: Padrão de cores dos coletores, segundo Conama 275/2001.....	18
Figura 10: Coletor de Pátio (áreas externas) da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	18
Figura 11: Exemplo de Eco ponto no Tribunal de Justiça do Mato Grosso e no TRT/RS.	19

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Histórico de resíduos sólidos produzidos no DNIT Sede	09
Quadro 2: Estrutura do prédio da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	13
Quadro 3: Diagnóstico das estruturas prediais da SR-MS SEDE em Campo Grande.....	13
Quadro 4: Diagnóstico das estruturas de gestão de resíduos.....	13
Quadro 5: Coletores específicos nos locais de geração.....	14

1. APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento nacional sustentável do Brasil implica em manter a infraestrutura administrativa estatal de forma racional, funcional e célere para atender aos anseios da sociedade com maior valor agregado possível e mínimas externalidades negativas. Nesse sentido, a Gestão Administrativa do DNIT vem estabelecendo instrumentos de governança com diretrizes para canalizar os esforços de forma uníssona com o planejamento estratégico ministerial e institucional, políticas públicas nacionais e os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Nesse contexto, o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS-SER MS/DNIT 2023-2024, se apresenta como instrumento para a gestão correta dos resíduos sólidos da Superintendência, com foco no gerenciamento eficiente e ambientalmente adequado dos resíduos gerados, prevendo estratégias de controle e monitoramento dos processos produtivos, no intuito de evitar descartes ou destinações inadequadas que possam gerar impactos negativos ao meio ambiente, à saúde da população ou ao erário público.

As diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS-SER MS/DNIT 2023-2024 têm como principais referências a sua correta destinação final, bem como a consolidação de práticas para reduzir o volume de resíduos sólidos gerados na instituição, por meio de soluções que aprimoram a coleta seletiva, a logística reversa, as compras sustentáveis, a contratação para recolhimento de material reciclável e a compostagem de resíduos orgânicos.

Nesse contexto, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, responsável por implementar a política de infraestrutura de transportes e por contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, demonstra o comprometimento com as boas práticas ambientais planejando suas atividades de modo a reduzir o impacto sobre a natureza e os recursos naturais.

A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul (SR-DNIT/MS) adota medidas de sustentabilidade desde o ano de 2016 quando a SR-DNIT/MS passou a ter novos gestores e assim continua se destacando na aplicação de boas práticas no âmbito do DNIT.

Comissão do Núcleo de Sustentabilidade/MS
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul

2. INTRODUÇÃO

A gestão adequada de resíduos sólidos é essencial para a vida em sociedade, principalmente em centros urbanos. Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil (ABRELPE, 2021), a destinação inadequada dos resíduos onera anualmente os cofres públicos na casa dos bilhões de dólares para tratamento de saúde e mitigação da contaminação ambiental.

Trata-se de sobras misturadas que majoritariamente podem ser recicladas, gerando ainda emprego e renda (no Brasil há 334 mil empregos diretos no setor). O relatório supramencionado da Abrelpe aponta que os resíduos sólidos urbanos gerados em 2021 somaram 82 milhões de toneladas com enorme potencial de reaproveitamento.

Nesse contexto, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, evidencia as responsabilidades do gerador de resíduos, do poder público e dos consumidores para o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

A PNRS define “*grande gerador*” como aquele que gera resíduos que, por sua natureza, composição ou volume, não são equiparados aos resíduos domiciliares. O Decreto Municipal 13.653/2018 em seu artigo 2º, define grandes geradores como “São considerados Grandes Geradores, para fins deste Regulamento, pessoas físicas ou jurídicas, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior a 200 (duzentos) litros/dia ou 50 (cinquenta) quilogramas.”

Por tais características, os grandes geradores estão sujeitos à realização e implantação do seu próprio Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Dessa maneira, o município de Campo Grande/MS normatizou o assunto por meio dos Decretos 13.653/2018 e 13.720/2018 os quais estabelecem regras específicas para grandes geradores de resíduos sólidos. Ademais, a própria prefeitura desta Capital executa a coleta seletiva de lixo através da concessionária de serviços públicos de limpeza urbana 02 (duas) vezes por semana e encaminha o lixo coletado para o tratamento específico antes do aterro sanitário licenciado junto ao Município de Campo Grande.

Nesse sentido, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul - SR-DNIT/MS, sede essa situada na cidade de Campo Grande/MS, tem-se que a normatização do município a nível local do tratamento de resíduos sólidos não enquadrava a SR-DNIT/MS como grande gerador.

De forma adicional, o PGRS delinea tanto um planejamento com metas, ações e programas que de fato sejam pertinentes às possibilidades da instituição, como uma hierarquia que deve ser observada para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos indiferenciados).

Importante salientar que a implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) exige mudança de atitude dos colaboradores da instituição e deve ser feita de forma gradual e consistente, sempre integrada às campanhas contínuas de educação ambiental e informativas. Uma vez implementado, o PGRS terá atuação perene dentro da unidade geradora de resíduo, razão pela qual é muito importante que seja bem equacionado, discutido e assimilado por todos que serão responsáveis por sua manutenção e sucesso.

Ainda que a implantação tenha resultados consistentes em médio e longo prazos, já em sua implantação, o gerenciamento ambiental promovido por uma organização traz diversos benefícios à gestão como: segurança no cumprimento da legislação; mecanismos e programas de melhoria contínua da atuação ambiental; exemplo institucional frente às expectativas da sociedade; maior controle da destinação dos resíduos pelo poder público; redução de custos operacionais por meio do reaproveitamento de materiais; aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos; redução de impactos ambientais e da desigualdade social.

2.1 A Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS

A IN nº 65/2021 instituiu a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS com o objetivo de elaboração e implantação de ações voltadas ao gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos desde a geração até o destino final, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa.

Para compor a equipe da SR-DNIT/MS, foi constituída a Comissão do Núcleo de Sustentabilidade da Superintendência por meio da Portaria nº 3509, de 21 de maio de 2019, documento SEI nº 3245814, publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 22 de maio de 2019, por ato da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, conforme processo SEI nº 50619.000863/2019-13.

Tal Comissão tem como competência a elaboração dos Planos de Logística Sustentável desta Superintendência Regional, portanto vai ao encontro da atual necessidade da Autarquia.

3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo Geral: Elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do prédio da Sede da Superintendência em Campo Grande/MS.

Objetivos Específicos:

- i. Realizar o diagnóstico dos resíduos gerados na sede da SR-MS;
- ii. Definir diretrizes para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos na sede da SR-MS;
- iii. Incentivar a minimização dos resíduos sólidos gerados mediante a aplicação dos princípios de repensar, recusar, reduzir, reutilizar, recuperar, reciclar e reorganizar;

- iv. Internalizar, na cultura organizacional, a correta destinação e as boas práticas de gestão de resíduos sólidos na sede da SR-MS.
- v. Minimizar riscos de impactos ambientais;
- vi. Organizar as legislações vigentes relativas à gestão de resíduos sólidos.

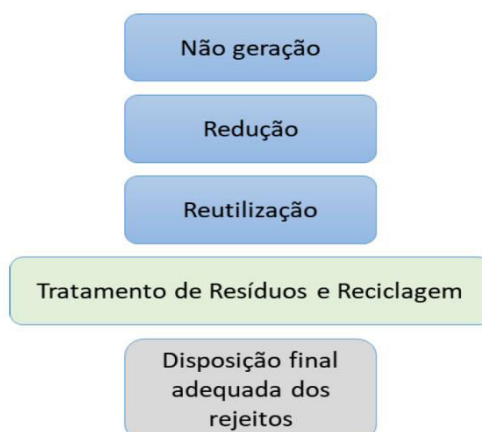
Quadro 1 : Correlação dos objetivos do PGRS com a Política de Sustentabilidade do DNIT

DIRETRIZES POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/DNIT	OBJETIVOS PGRS
Identificar os tipos de resíduos gerados com a respectiva implantação de soluções e responsabilidades compartilhadas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o diagnóstico dos resíduos gerados na sede da SR-MS; • Definir diretrizes para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos na sede da SR-MS; • Internalizar, na cultura organizacional, a correta destinação e as boas práticas de gestão de resíduos sólidos na sede da SR-MS; • Incentivar a minimização dos resíduos sólidos gerados mediante a aplicação dos princípios de repensar, recusar, reduzir, reutilizar, recuperar, reciclar e reorganizar; • Minimizar riscos de impactos ambientais; • Organizar as legislações vigentes relativas à gestão de resíduos sólidos.
Reduzir a geração de resíduos sólidos com a implementação de ações de reutilização, reciclagem, destinação e disposição final ambientalmente adequada.	
Destinar adequadamente os resíduos quanto à origem e periculosidade, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	
Internalizar boas práticas de gestão de resíduos	

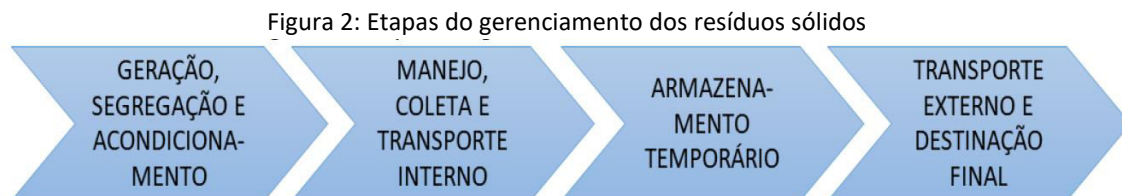
4. METODOLOGIA

O PGRS é um documento orientador do gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados no estabelecimento. Sua implantação tem como diretriz a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos e o respeito à hierarquia no manejo dos resíduos: não geração, redução (de quantidade e de volume), reutilização (reuso, reaproveitamento, conserto), reciclagem (dos resíduos recicláveis) e tratamento dos resíduos sólidos (compostagem dos orgânicos, tratamento dos perigosos e de construção civil) e disposição final ambientalmente adequada (dos rejeitos).

Figura 1: Hierarquia na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos



A primeira etapa do plano consiste no diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados na instituição, identificando a origem, o volume, a característica dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, bem como os procedimentos operacionais adotados em cada uma das etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos, como ilustrado na Figura 2.



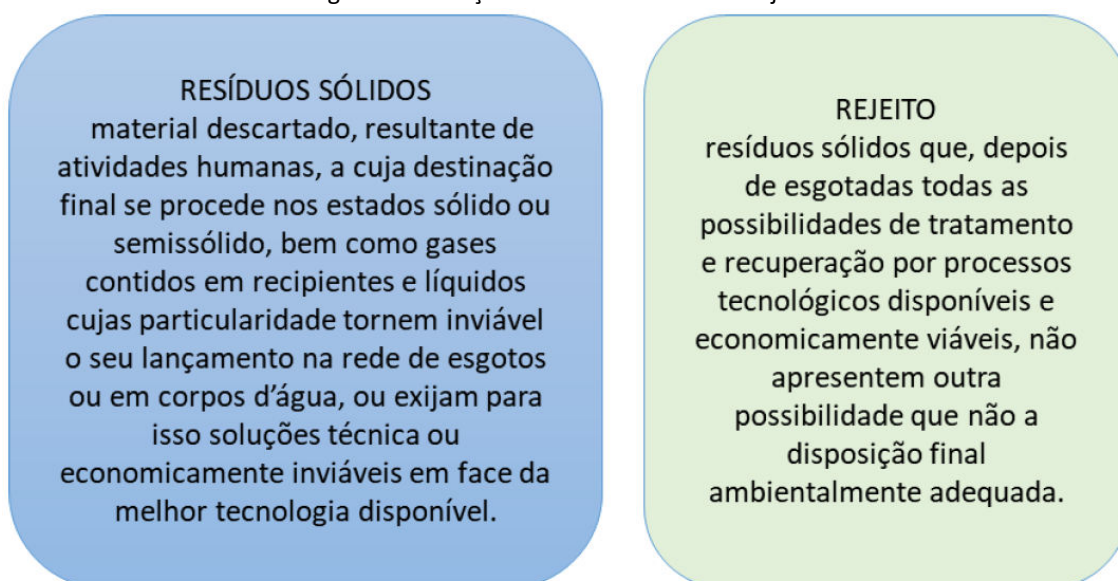
A partir do diagnóstico, são delineadas diretrizes para implantação do gerenciamento ambiental correto, definindo novas etapas e regramentos.

4.1 Caracterização de Resíduos Sólidos

Resíduos sólidos são as sobras de materiais resultantes de atividade humana que ainda podem ser reutilizados, reciclados, tratados ou recuperados, e por isso não devem ser enviados a um aterro sanitário. Por outro lado, os rejeitos (resíduos indiferenciados), apesar de também serem resíduos sólidos, não podem mais ser reaproveitados, podendo ser enviados ao aterro sanitário para disposição final.

Impulsionada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a visão dos resíduos como materiais sem valor econômico tem sido gradativamente substituída no país, como pode ser visto em seu conteúdo e na própria definição dada a resíduos e a rejeitos (resíduos indiferenciados):

Figura 3: Definição de resíduos sólidos e rejeitos



Ao compreender que os resíduos sólidos possuem ainda valor econômico, ambiental e social, torna-se veemente o reaproveitamento desses materiais no processo produtivo, reduzindo o impacto ambiental e contribuindo para geração de renda dos catadores.

4.2 Análise Qualitativa e Quantitativa

No diagnóstico do PGRS é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos resíduos gerados e os serviços associados a eles para gerenciamento de resíduos, a citar:

- Diagnóstico em campo para identificação da estrutura predial e segregação de espaços físicos;
- Reunião com os fiscais dos contratos de manutenção predial, limpeza, destinação final e correlatos;
- Entrevistas com colaboradores que realizam atividades correlatas a resíduos;
- Reunião de alinhamento com os responsáveis da empresa de limpeza, para treinamentos e diagnóstico e coleta de informações sobre os resíduos recicláveis;
- Mapeamento dos locais de geração de resíduos sólidos, das estruturas de gerenciamento de resíduos e dos passivos ambientais;
- Levantamento do histórico de pesagem dos resíduos sólidos destinados;
- Levantamento de dados de pesagem em campo.

Considerando a grande diversidade de resíduos gerados nas diferentes atividades que a Superintendência executa e para entender as principais fontes de entrada e os mecanismos de saída dos resíduos gerados, faz-se necessária a compreensão do espaço físico, agentes envolvidos, caracterização da geração e gerenciamento existentes.

4.3 Classificação de Resíduos Sólidos

Devido à diversidade de materiais que compõem os resíduos, existem múltiplas formas de classificá-los. Optamos pela classificação de acordo com os tipos de resíduos analisados nas dependências da Superintendência e assim pela classificação elencada na Instrução Normativa nº 89/2016 do SLU, sendo identificação, acondicionamento, segregação e apresentação dos resíduos para coleta:

Orgânicos: vegetais, frutas, suas cascas, restos de comida em geral, borra de café, palitos de madeira, papéis sujos e/ou engordurados e folhas.

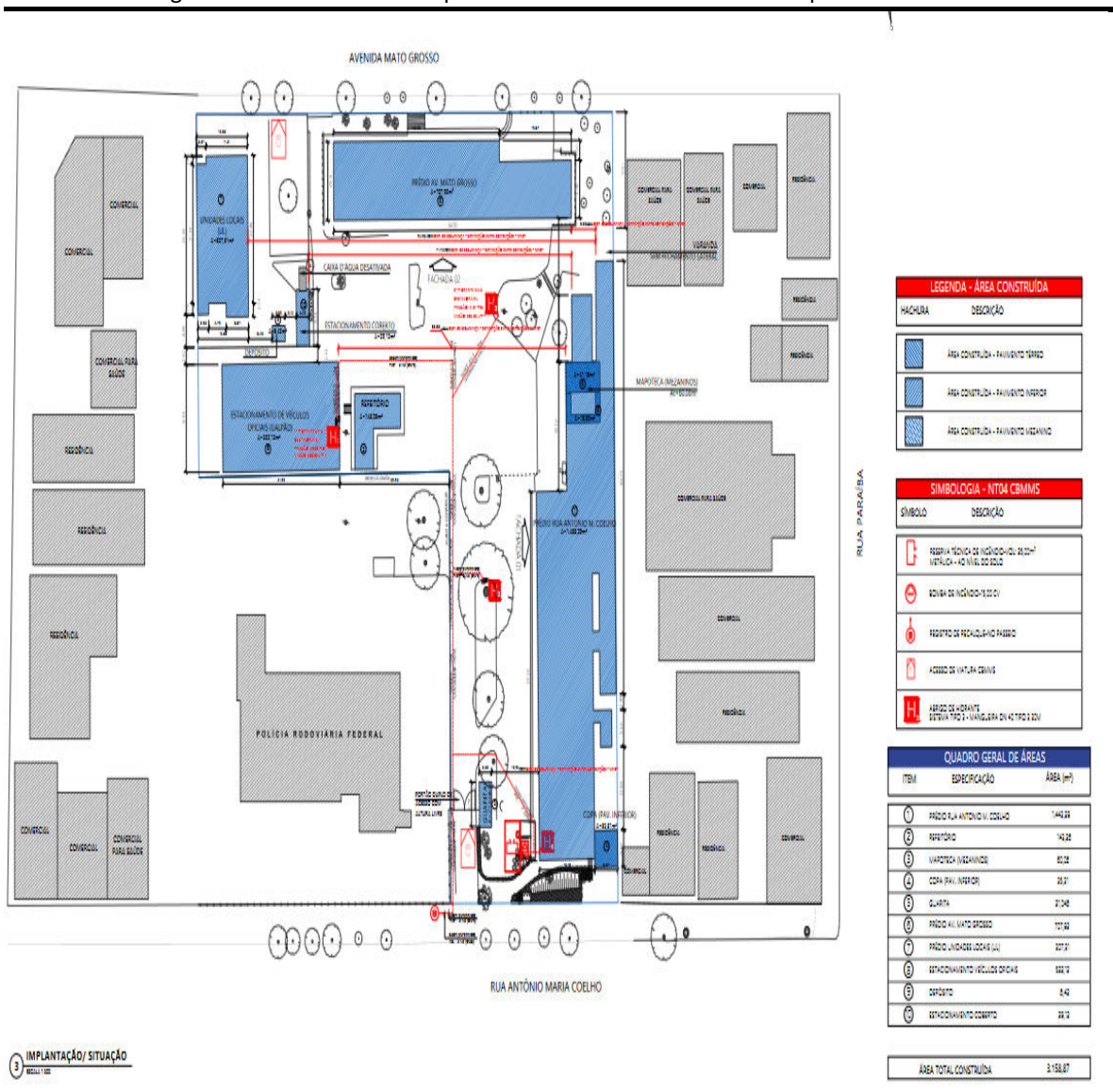
Recicláveis secos: papéis em geral e papelões limpos, plásticos em geral, embalagens longa vida e isopor.

Rejeitos ou Resíduos Indiferenciados: vidros, espelhos, porcelanas, papéis higiênicos, fraldas descartáveis e absorventes, incluindo a mistura do orgânico com o reciclável (misturas). Estes são considerados não recicláveis, por não existir tecnologia para sua reciclagem ou por não ser financeiramente viável a reciclagem, reaproveitamento ou comercialização, ou seja, o aterro é sua disposição final, por não haver viabilidade para reuso. Em sua maior parte, são resíduos misturados (reciclável juntamente com orgânico).

5. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA SEDE DA SR-MS

O diagnóstico do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos foi realizado pela Comissão do Núcleo de Sustentabilidade, com o apoio da equipe dos colaboradores da limpeza predial e fiscal técnico do contrato. Os resultados do levantamento serão apresentados nos itens a seguir:

Figura 4: Planta baixa das dependências da SR-MS SEDE em Campo Grande.



Quadro 2: Estrutura do prédio da SR-MS SEDE em Campo Grande.

PRÉDIOS	ESTRUTURAS
Engenharia – Rua Antônio Maria Coelho	Escritórios com copas e banheiros privativos Banheiros coletivos Banheiro PCD Sala de Reunião coletiva Auditório CPD-II
Administrativo e Aquaviário – Avenida Mato Grosso	Escritórios com copas e banheiros privativos Banheiros coletivos Banheiro PCD Salas de Reuniões CAF CPD-I
Pólo de ULs – Anastácio, Campo Grande, Coxim e Jardim	Escritórios com copas e banheiros privativos Banheiros coletivos Sala de Reunião coletiva CPD-III
Almoxarifado	Escritórios com copas e banheiros privativos Depósito de material de consumo Depósito de material permanente Cozinha Vestiários e banheiros coletivos Área de descanso

Quadro 3: Diagnóstico das estruturas prediais da SR-MS SEDE em Campo Grande.

PARÂMETROS	QUANTITATIVO
Área Total (m ²)	9.218
Área Construída (m ²)	3.277,90
População Fixa Média	104
População Flutuante Média Diária	85
Quantidade de sanitários	14 coletivos e 13 privados
Copas Ativas	4
Auditório no prédio da Engenharia	60 pessoas

Quadro 4: Diagnóstico das estruturas de gestão de resíduos.

PARÂMETROS	QUANTIDADE
Saco coletor 100L (qtde/mês) - preto	45
Saco biodegradável 40L (qtde/mês) - verde	24
Saco 40L (qtde/mês) - preto	100
Contentor de rejeitos	03
Colaboradores da limpeza	09

Quadro 5: Coletores específicos nos locais de geração.

LOCAIS DE GERAÇÃO	COLETORES
Banheiros coletivos	02 coletores de rejeito, sendo 1 individual por cabine e 1 balde de 40L
Banheiros privativos	01 coletor de rejeito
Escritórios/Salas	01 coletor por sala
Copas	01 coletor de 40L
Salas de reunião	01 coletor de 40L
Ilhas de impressão	01 caixa de papelão para acondicionar papéis
Corredores	01 coletor de 40L
Pátio (áreas externas)	05 coletores duplos (lixo reciclável e lixo orgânico)

5.1 Caracterização dos Resíduos Sólidos gerados na SR-MS

A análise realizada consistiu de todo quantitativo de resíduo sólido produzido nas dependências da Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande durante 01 (um) dia.

Os encarregados da limpeza já separaram os rejeitos oriundos dos banheiros daqueles originados nos demais coletores de lixos.

Constatou-se que a Superintendência, não foi enquadrada como grande gerador de resíduos, portanto não se faz necessária a contratação de empresa especializada para a coleta dos resíduos e rejeitos da Superintendência.

O quantitativo gerado pela Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande possui um volume de lixo orgânico juntamente com os rejeitos em média diária de 180 litros e o lixo reciclável não passa de 40 litros diários.

O lixo orgânico, juntamente com o rejeito, são destinados diariamente às lixeiras fixadas na frente da Rua Antônio Maria Coelho em sacos de cor preta para coleta diária pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, onde a mesma efetua a destinação e separação em seus aterros.

Quanto ao lixo reciclável o mesmo é acondicionado em sacos biodegradáveis de cor verde e destinados à lixeira de lixo reciclável na frente da Rua Antônio Maria Coelho às quartas-feiras, dia da coleta efetuada pela empresa SOLURB contratada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Quanto à compostagem, a única massa gerada pela Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande são as borras de café e chá, que são acondicionadas em caixa coletora construída para isso e coletadas mensalmente por entidades de apoio aos agricultores que as utilizam como adubo orgânico em plantações.

Os demais lixos gerados pelos serviços de jardinagem, dentre eles folhas e galhos, são armazenados em caixa coletora construída para esse fim e a cada 60 (sessenta) dias

alojadas em caçambas de lixo da empresa prestadora do serviço de limpeza da Superintendência.

Figura 5: Contentor de folhagens de jardim da SR-MS SEDE em Campo Grande.



Figura 6: Coleta Seletiva Lixo Reciclável SOLURB.



Figura 7: Tratamento Lixo Reciclável pela SOLURB.



6. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO DNIT

O gerenciamento de resíduos sólidos inclui ações que se iniciam na educação ambiental, passam pela geração, segregação, acondicionamento, transporte interno, sistemas de coleta e vão até a disposição e destinação final.

Para a SR-MS, as orientações serão delineadas com base em quatro abordagens distintas, as quais demonstram alguns princípios da PNRS:

- Abordagem preventiva, orientada para diminuir o volume e o impacto causado pelos resíduos. Em casos extremos pode-se eliminar completamente os resíduos pela prevenção de sua geração.
- Abordagem corretiva, direcionada para trazer de volta ao ciclo produtivo matérias-primas, substâncias e produtos extraídos dos resíduos depois que eles já foram gerados. A reutilização e a reciclagem são formas de reaproveitar resíduos.
- Abordagem técnica, que visa alterar as características de um resíduo, neutralizando seus efeitos nocivos. O tratamento pode conduzir a uma valorização do resíduo – abordagem de cunho econômico dirigida para extrair valores materiais ou energéticos, que contribuem para diminuir os custos de tratamento e, alguns casos, podem gerar receitas superiores a esses custos.
- Abordagem passiva, orientada para conter os efeitos dos resíduos, mantendo-os sob controle, em locais que devem ser monitorados.

6.1 Responsabilidades

A implantação das diretrizes do PGRS está sob a égide do Núcleo de Sustentabilidade da SR-MS. Não obstante, a implantação tem como premissa a responsabilidade compartilhada por todos os atores do processo.

Engloba também as empresas terceirizadas na área de Limpeza, Conservação e Higienização, e serviços de copeiragem e as demais empresas terceirizadas prestadoras de serviço de operação e manutenção, vigilância, apoio administrativo, jardinagem e limpeza.

6.2 Educação Ambiental

De acordo com o Decreto nº 10.936/2022, a educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos tem como objetivo o aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e com o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos.

Diretrizes de educação ambiental visam desenvolver ações educativas destinadas à conscientização dos consumidores quanto ao consumo sustentável e às suas responsabilidades, no âmbito da responsabilidade compartilhada, promover a

capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada de resíduos sólidos e divulgar os conceitos relacionados com a coleta seletiva, a logística reversa, o consumo consciente e a minimização da geração de resíduos sólidos.

O público-alvo inclui servidores, funcionários, colaboradores e visitantes da SR-MS. É indispensável que este raciocínio seja absorvido por todos os níveis hierárquicos nos diversos setores e colaboradores envolvidos.

Deve-se realizar educação ambiental que não apenas transmita informações e conteúdo, mas que propicie aprendizados e mudanças culturais.

Para tanto, o Núcleo de Sustentabilidade da SR-MS juntamente com o Serviço de Gestão de Pessoas ficam encarregados de promover capacitações e palestras orientadoras no que tange aos resíduos sólidos gerados pela Superintendência.

Figura 8: Palestra nas dependências da SR-MS SEDE em Campo Grande.

DNIT MS promove palestra "Gestão de Resíduos Sólidos"

Evento abordou a geração e a destinação correta de materiais

A Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul realizou palestra sobre o gerenciamento de resíduos sólidos. O evento trouxe como palestrante a integrante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e engenheira sanitária e ambiental, Keiciane Brasil.

Durante o evento, foi abordada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em níveis nacional, estadual e municipal. Apontou a origem e a periculosidade dos materiais produzidos e o que prevê o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Além disso, pontuou sobre a execução do "5 R's" – recusar, reciclar,

http://intradnit.intranet/dnit-ms-promove-palestra-sobre-gestao-gestao-de-residuos-solidos/@@nitf_custom_galleria

http://intradnit.intranet/dnit-ms-promove-palestra-sobre-gestao-gestao-de-residuos-solidos/@@nitf_galleria

14/11/2022 06:37

MS promove palestra "Gestão de Resíduos Sólidos" — Intranet <http://intradnit.intranet/dnit-ms-promove-palestra-sobre-gestao-gestao-de-residuos-solidos>

@nitf, reduzir, repensar.

A palestrante incentivou a prática da logística reversa, que determina a restituição dos resíduos ao setor público, para reaproveitamento do seu ciclo e a destinação final ambientalmente adequada. Keiciane falou, ainda, sobre a importância do cuidado na geração, identificação, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final.

Os servidores e os colaboradores da regional puderam ampliar seus conhecimentos sobre os temas que permeiam a Sustentabilidade na Autarquia.

6.3 Classificação, Segregação e Acondicionamento

A segregação é a tarefa inicial do processo de gerenciamento de resíduos e, combinada com as demais tarefas desse processo, permite que os resíduos tenham a destinação final ambientalmente adequada.

No diagnóstico realizado na Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande, identificou-se a necessidade de melhorar as formas de segregação dos resíduos e de acondicionamento, de forma a aumentar o potencial de reciclagem e garantir ergonomia ao trabalho dos colaboradores da limpeza.

A Resolução CONAMA nº 275/2001 define a utilização do código de cores da coleta seletiva para diferenciar a tipologia dos resíduos.

Figura 9: Padrão de cores dos coletores, segundo Conama 275/2001



Considerando que a estratégia para o sucesso da implantação do gerenciamento de resíduos está relacionada à didática da simbologia utilizada, para implantação do gerenciamento de resíduos na SEDE da SR-MS em Campo Grande é sugestionado o seguinte padrão de cores:

Figura 10: Coletor de Pátio (áreas externas) da SR-MS SEDE em Campo Grande.



7. BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE DA SR-MS

Visando o atendimento dos objetivos da Política de Sustentabilidade do DNIT (Instrução Normativa nº 40/2021), o Plano de Logística Sustentável e a Instrução Normativa nº 65/2021 orientam para a execução de um conjunto de boas práticas relativas à gestão dos resíduos sólidos.

7.1. Ecopontos para Logística Reversa

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios para viabilizar a destinação, coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/2010), a instalação de ecopontos para recebimentos de resíduos específicos gerados na Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande e por seus usuários configura-se numa ferramenta importante para gestão ambientalmente correta de resíduos.

Os Ecopontos são postos de entrega voluntária de resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta de objetos e materiais que não devem ser descartados como rejeito devido à necessidade de tratamento específico para suas peças e componentes e ao seu potencial de contaminação.

Nesse sentido, é de suma importância que a Superintendência intensifique esses tipos de ações nas dependências da Superintendência afim de se minimizar o impacto ambiental no descarte de tais produtos. Abaixo a Figura 12 que exemplifica Ecoponto do TJ/MS e TRT/RS.

Figura 11: Exemplo de Ecoponto no Tribunal de Justiça do Mato Grosso e no TRT/RS



De acordo com a política de logística reversa, os Ecopontos poderão se constituir com os seguintes produtos:

- I – agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de

gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA ou em normas técnicas;

II – pilhas e baterias;

III – pneus;

IV – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

7.2. Projeto Reuso

Os objetos, como materiais de escritórios, eletroeletrônicos, dentre outros, em desuso nos escritórios são considerados resíduos.

Para tal, a Sede da SR-MS DNIT em Campo Grande deverá intensificar as ações já em andamento de reuso, com apoio do almoxarifado, e também entre instituições, para aumentar a vida útil do bem adquirido.

O Sistema Doações.gov é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa. O Sistema Doações.gov é uma ferramenta que desburocratiza e garante a transparência aos processos de incorporação e transferência de patrimônio da União, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável.

No Portal poderão ser publicados anúncios sobre materiais de consumo, bens móveis e serviços, tais como papéis, canetas, mesas, cadeiras, materiais de informática, softwares, medicamentos, serviços intelectuais, artísticos, de manutenção. O órgão, entidade ou particular (pessoa física ou jurídica) identifica bens ou serviços que queira doar e anuncia no Doações.Gov. O anúncio pode ser consultado por qualquer cidadão, porém o recebimento de um bem ou serviço anunciado estará restrito aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

8. CONCLUSÃO

Após a elaboração do presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e com o aval Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul, o mesmo deverá ser publicado no Boletim Administrativo do DNIT e ainda divulgado em reunião no auditório com todos os servidores e colaboradores da Superintendência para conhecimento e execução no biênio 2023-2024.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 1297, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **ISAEI MOISÉS SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 157.448-6, com mudança de sede, nos termos do artigo 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo Artigo 36 da Lei 9.527/97, atualmente lotado na Unidade Local de Pouso Alegre/MG, subordinada ao Serviço da Unidade Local de Caxambu/MG, para o Serviço da Unidade Local de Passos/MG. **Processo SEI nº 50606.000253/2023-37.**

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1321, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003501/2018-34.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1048/2018, firmado com a **CONSTRUTORA ÁPIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) nas rodovias BR-381/MG e BR-262/MG; Trecho: BR-381/MG: DIV. ES/MG - PRAÇA DA CEMIG *TRECHO URBANO* / BR-262/MG: DIV. ES/MG - PRAÇA DA CEMIG; Subtrecho: BR-381/MG: Acesso ao Distrito Alto dos Pintos / Ravena (Sabará) - Entr.BR-040(A)/135 (Anel de BH) - SNVs: 381BMG0360/0370/0390/0410 - BR-381/MG: Entr. BR-040 (B) - Praça da CEMIG *Trecho Urbano* - SNVs:381BMG0450/0460 - BR-262/MG: Posto da Polícia Militar Rodoviária - Entr. BR-381(A) - SNV 262BMG0520; Segmento: BR-381/MG: Km 438,5 ao Km 473,4 / BR-381/MG: Km 475,9 ao Km 478,4 / BR-262/MG: Km 315,1 ao KM 318,4; Extensão total: 40,70 km; Código PNV: 381BMG0360/0370/0390/0410/0450/0460/262BMG0520.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 118.183-2, Crea 04. *.*****04
	Substituto: DAVIDSON MATOS CARVALHO : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.738-0, Crea 04. *.*****31
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4984/2022, publicada no B.A. 166, de 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1322, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000438/2021-80**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-205/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÁPIA S.A**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-381/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: DIV.ES/MG - DIV. MG/SP; SUBTRECHO: ENTR. BR 262(A) (P/VARGEM LINDA) - ACESSO DISTR. ALTO DOS PINTOS/RAVENA (SABARÁ); SEGMENTO: KM 343,70 AO KM 432,50; EXTENSÃO: 88,80 KM, CÓDIGO SNV (202110A): 381BMG0280 AO 381BMG0350.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 118.183-2, Crea 04.*.*****04
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula Siape 6030-5, Crea 11****D/MG
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4498/2022, publicada no B.A. 151, de 10 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1326, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000439/2021-24

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-216/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA**, cujo objeto é a execução de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) BR-356/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: ENTR AVENIDA CONTORNO - DIV MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR BR-040(B) - ENTR MG-129(B)/262 (P/ MARIANA); SEGMENTO: KM 28,00 - KM 108,00; EXTENSÃO: 80,00 KM., CÓDIGO SNV (202101A): 356BMG0050 - 356BMG0070 - 356BMG0090 - 356BMG0100 - 356BMG0110.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 118.183-2, Crea 04. *.*****04
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula Siape 6030-5, Crea 11***D/MG
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4512/2022, publicada no B.A. 151, de 10/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1328, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000808/2021-89**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-208/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/ RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: DIV GO/MG - DIV MG/RJ; SUBTRECHO 1: ENTR BR-265(B) (P/ ALPINÓPOLIS) - ENTR BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO); SUBTRECHO 2: ENTR BR-265 (KM 550,7) - ALPINÓPOLIS; SEGMENTO 1: KM 546,80 - KM 634,90; SEGMENTO 2: KM 0,00 - KM 2,40; EXTENSÃO: 90,50 KM, CÓDIGO SNV: 265BMG0400 AO 265BMG0440 E 265AMG2005

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06.*.*****20
	Substituto: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7, Crea 04.*.*****1
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4517/2022, publicada no B.A. 151, de 10 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1331, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005637/2021-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-419/2022, firmado com a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-464/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO). TRECHO: ENTR. BR-154(A)/365 (ITUIUTABA) - ENTR. BR-146(B) (SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA); SUBTRECHO: ACESSO DELFINÓPOLIS - ENTR. BR-146(B) (SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA); SEGMENTO: KM 426,8 AO KM 487,4; EXTENSÃO: 60,6 KM; CÓDIGO SNV: 464BMG0110 AO 464BMG0120;

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LIEV REFKALEFSKY , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.938-3.
	Substituto: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06.*.*****20
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6343/2022, publicada no B.A. 213, de 10 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1332, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005635/2021-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-294/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-146/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O. TRECHO: ENTR BR-365 (P/PATROCÍNIO) - DIV MG/SP (MONTE SIÃO); SUBTRECHO 1: ENTR LMG-832 - FIM DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO (VARGEM BONITA); SUBTRECHO 2: ENTR MG-050 (PASSOS) - ENTR BR-265(A); SUBTRECHO 3: ENTR BR-265(B) - ENTR BR-491(B); SEGMENTO 1: KM 245,40 AO KM 247,70; SEGMENTO 2: KM 312,50 AO KM 350,60; SEGMENTO 3: KM 354,80 AO KM 426,90; EXTENSÃO: 112,50 KM. CÓDIGO SNV (202110A): 146BMG0155, 146BMG0190, 146BMG0200, 146BMG0225 AO 146BMG0252.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 154.684-3, Crea 06.*.*****20
	Substituto: LIEV REFKALEFSKY , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.938-3.
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6116/2022, publicada no B.A 212 de 9 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1333, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.004922/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT06 00721/2022, firmado com a empresa **R.JR ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

(CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-494/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO PATO). TRECHO: ENTR. BR-262 - DIV. MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR. BR-262 - ENTR. BR-381(A); SEGMENTO: KM 0,0 AO KM 30,2 E KM 35,2 AO KM 108,8.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 3***9D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 06.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO : Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.400-8.
	Substituto: BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 015.601-81
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 63/2023, publicada no B.A 005 de 6 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1334, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005876/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-046/2023, firmado com a **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, cujo objeto é EXECUTAR SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA RODOVIA BR-352/MG. TRECHO: DIV GO/MG (PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA)-ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS); SUBTRECHO: ENTR MG-176 (ABAETÉ)-ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS); SEGMENTO: KM 353,20 AO KM 472,45, CÓDIGO SNV: 352BMG0270 AO 352BMG0331.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 15*****
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20*.***
Fiscal Técnico	Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.400-8
	Substituto: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 328.535-6
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 722/2023, publicada no B.A. 030 de 10/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1335, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 68 e 69 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.615567/2017-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-019/2019, firmado com a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 354/MG, Trecho: Div. GO/MG – Div. MG/RJ, Subtrecho: Acesso Rio Paranaíba – Entr. BR-262(A), Segmento: km 313,20 ao km 366,0, com extensão de 52,8 km; Código SNV: 354BMG01070 – 354BMG0190 – 354BMG0210.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 3***9D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****59
	Substituto: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO : Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.400-8
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º- **REVOGAR** a Portaria nº 4357/2022, publicada no B.A. 148, de 05/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1336, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003310/2018-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-121/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/ recuperação) na rodovia BR-135/MG; Trecho: ENTR BR-030(A) (DIV. BA/MG) - ENTR. BR-040(B)/262/381 (Anel Rodoviário Belo Horizonte); Subtrecho: Entr. BR-030(A) (Div BA/MG) – Entr. BR-030 (B) (Montalvânia); Segmento: Km 0,0 ao Km 18,1; Extensão total: 18,1 Km.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25
Fiscal Técnico	Titular: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3*. ***/D - MG
	Substituto: GLAYSON MAGELA LEAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1,, Crea: 04. *.*****07
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4998/2022, publicada no B.A. 166 de 31/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1337, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.005494/2021-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-357/2022, firmado com a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-251/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: DIV BA/MG - DIV MG/GO; Subtrecho: ENTR BR-116(B) - ENTR BR-342/MG-404 (SALINAS); Segmento: km 193,70 ao km 310,60; Extensão: 116,90 km, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25
Fiscal Técnico	Titular: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 328.535-6, Crea 13****/D-MG
	Substituto: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3*. ***/D - MG
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes. Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 373/2023, publicada no B.A. 018, de 25/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1339, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005495/2021-55**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-710/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto são EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA BR-251/MG: COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO) TRECHO: DIV BA/MG - DIV MG/GO; SUBTRECHO: ENTRE MG-307(P/GRÃO MONGOL) - FIM DO TRECHO SOB ATUAÇÃO DO DNIT; SEGMENTO: KM 434,4 AO KM 523,0; EXTENSÃO: 88,6 KM SOB A COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CÓDIGO SNV SNV: 251BMG0270 AO 251BMG0300

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 328.535-6, Crea 13****/D-MG
	Substituto: DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3*.***/D - MG
Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 374/2023, publicada no B.A. 018, de 25/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Dispensa do serviço por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/03/2023.

FERNANDO LIMA TORRES, matrícula DNIT nº 4431-8, período trabalhado: 03/09/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022. Processo SEI nº 50606.500637/2017-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1345, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.003302/2022-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FELIX JUNIOR ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1547219, Analista em Infraestrutura de Transp./Engenharia Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na BR-364/RO, especificamente no Km 702.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1364, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000612/2023-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5065, Presidente da Comissão; **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5579, Membro e Substituto Eventual do Presidente, **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC, do tipo maior desconto, na sua forma eletrônica, cujo objeto refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a Execução das Obras dos Serviços Suplementares para BR-163/PA (Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil / Suriname; Subtrecho: Entr. BR-230 (A) (Campo Verde) – Entr. BR-230 (B) (Rurópolis); Segmento: km 676,31 - Km 788,98; Extensão: 112,67 Km; Lote único, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1351, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.000118/2023-22**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0092/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.000118/2023-22**, para fins de Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de levantamento hidrográfico e supervisão das atividades de dragagem e de sinalização da Hidrovia do Rio Taquari, no Estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 1342, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no art. 1º da Portaria nº 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no DOU de 03/03/2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000520/2023-57**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme art. 2º e 3º, para constituírem a Comissão Especial de Inventariança, visando efetuar os trabalhos de inventário dos bens da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina e de suas Unidades Locais, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina em Florianópolis, a comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
JULIANA SARAIVA MARIATH	Presidente	1569887
CARLOS FERNANDES	Membro	861803
SÔNIA MARIA PEREIRA	Membro	861811
GUILHERMO ALVES ZEREDO	Membro	2063061
THIAGO COUTO GONZAGA	Membro	15708357

Art. 3º Para as Unidades Locais a comissão será composta por 2 (dois) servidores da Sede, conforme disponibilidade, e 1 (um) servidor de Unidade Local para verificação dos bens nos respectivos municípios:

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	LOCAL
NORBERTO DE CARVALHO CABRAL	Membro	1717513	Unidade Local de São José
RONALDO KUNZE	Membro	0861835	Unidade Local de Mafra
JANI RODRIGUES DE ABREU	Membro	0861818	Unidade Local de Rio do Sul
SANDRO ROGÉRIO SUSZEK	Membro	1547329	Unidade Local de Joinville
DEISE ELIANE MARTINS	Membro	1547650	Unidade Local de Lages
ARLEY VIEIRA DE FREITAS	Membro	2063900	Unidade Local de Chapecó
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Membro	2078751	Escritório de Fiscalização de São Miguel do Oeste
RICARDO AUGUSTO CORDEIRO DE MIRANDA	Membro	3156450	Escritório de Fiscalização de Joaçaba
FERNANDO MARTINS CORDEIRO	Membro	1097803	Unidade Ferroviária de Tubarão

Art. 4º O inventário tem por finalidade:

- I - verificar a existência física dos bens;
- II - manter permanentemente atualizados os registros e controles administrativos e contábeis;
- III - confirmar a responsabilidade do titular pelo material permanente sob sua guarda;
- IV - permitir a atualização das listagens dos bens patrimoniais; e
- V - compor o Balanço Patrimonial de Encerramento do Exercício.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1343, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no art. 1º da Portaria nº 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no DOU de 03 de março de 2022, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000518/2023-88**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510, **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 1035862 e **THIAGO COUTO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 15708357, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para aquisição de 14 (quatorze) viaturas, todas em condições de uso nas rodovias, devidamente adesivadas com a identidade visual DNIT, e com dispositivos eletrônicos de iluminação instalados, visando atender as necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, bem como suas Unidades Locais e Escritórios de Fiscalização.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1363, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no art. 1º da Portaria nº 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no DOU de 03/03/2022, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000639/2023-20**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510 e **EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1547596, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação, por dispensa de licitação, de acordo com o Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, de empresa especializada pela prestação dos serviços de recarga, reteste, manutenção de mangueira, suporte e sinalização de extintores de incêndio para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>